



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.588, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Presidente Olegário – MG;

DECRETA:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG, conforme relação contendo nomes, pontuação e classificação dos candidatos e respectivos cargos, obedecidos os termos constantes do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Olegário/MG, 15 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.553 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a redação da Lei nº 3.372 de 28 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11, da Lei 3.372 de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 O benefício será concedido enquanto perdurar a situação, desde que haja comprovação da real necessidade de seu pagamento.”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 11, da Lei nº 3.372, de 28 de janeiro de 2022, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A análise para comprovação da real necessidade do pagamento do aluguel social será feita trimestralmente, através de Laudo detalhado realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que em sendo necessário, contará com o auxílio do setor de Engenharia e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.554 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 04, quadra 16 e lote 60 (inscrição cadastral), situado na Rua Matadouro, Bairro Planalto, neste Município, em nome de **THIAGO GOMES TINOCO**, portador do CPF nº 120.560.636-03.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.555 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 39 e lote 93 (inscrição cadastral), situado na Rua Ercino Silva, nº 1.455, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **FRANCISCA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA NETO**, portadora do CPF nº 007.976.136-41.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.556 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 12 e lote 82 (inscrição cadastral), situado na Rua Ercino Silva, nº 985, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 096.641.486-10.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.557 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 03, quadra 19 e lote 503 (inscrição cadastral), situado na Rua Santa Rita, nº 780, Bairro Aleixo Araújo, neste Município, em nome de **CONCEIÇÃO DA FONSECA AMORIM**, portadora do CPF nº 970.169.776-68.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.558 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 59 e lote 221 (inscrição cadastral), situado na Rua Mané Chico, nº 1.570, Bairro Américo Caetano, neste Município, em nome de **EVA CONRADO MOREIRA**, portadora do CPF nº 036.344.326-67.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.559 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 14 e lote 274 (inscrição cadastral), situado na Rua Ercino Silva, nº 1236, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **APARECIDA DOS REIS PEREIRA PACHECO**, portadora do CPF nº 398.935.101-04.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.560 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 06 e lote 71 (inscrição cadastral), situado na Rua Rosina Lúcia Cambraia, nº 1.133, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **VANDA MATEUS DA SILVA**, portadora do CPF nº 568.421.046-53.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.561 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 02, quadra 02 e lote 187 (inscrição cadastral), situado na Rua Prefeito João Pinheiro, nº 460, Bairro Dona Benta, neste Município, em nome de **EMERSON JUNIOR PEREIRA**, portador do CPF nº 045.082.266-47.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.562 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 04, quadra 49 e lote 95 (inscrição cadastral), situado na Rua Presidente JK, nº 765, Bairro Aeroporto, neste Município, em nome de **OSVALDINO PINTO**, portador do CPF nº 480.914.646-49.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.563 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

constituído do setor 06, quadra 36 e lote 274 (inscrição cadastral), situado na Rua Mateus Caixeta de Araújo, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **NAYARA PEREIRA JUSTINO**, portadora do CPF nº 142.482.916-06.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Para fins da regularização mencionada no art. 1º desta Lei, fica revogada a doação feita a JOSÉ FRANCISCO FILHO, por meio da Lei nº 2.895, de 26 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.564 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 04, quadra 114 e lote 134 (inscrição cadastral), situado na Rodovia do Falcão, nº 900, Bairro Santo Rita, neste Município, em nome de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 535.547.286-91.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Para fins da regularização mencionada no art. 1º desta Lei, fica revogada a doação feita a NEUSA DE SOUSA CAETANO, por meio da Lei nº 3.035, de 20 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.565 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 77 e lote 180 (inscrição cadastral), situado na Rua Lizeta Braga Rodrigues, Bairro Mateus Caixeta, neste Município, em nome de **BRASILINA FRANCISCA DA SILVA**, portadora do CPF nº 624.740.141-87.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Para fins da regularização mencionada no art. 1º desta Lei, fica revogada a doação feita a JOSE APARECIDO ROCHA LEBRÃO, por meio da Lei nº 2506, de 12 de dezembro de 2011, Anexo I, inciso XXXV e Anexo II, inciso XIX.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.566 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 03, quadra 08, lote 1087 (inscrição cadastral), situado na Rua Professor Alfredo Batista, nº 339, Bairro Aleixo Araújo, neste Município, em nome de **SILVANE DE FATIMA MARTINS**, portadora do CPF nº 062.491.996-08.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º As despesas que por ventura decorrerem desta doação serão suportadas pela donatária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.567 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 087/2019 e Decreto Municipal nº 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 84, lote 374 (inscrição cadastral), situado na Rua Terezinha Caixeta de Queiroz, Bairro Mateus Caixeta, neste Município, em nome de **ADILSON AMORIM GONÇALVES**, portador do CPF nº 045.556.366-78.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial.

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Para fins da regularização mencionada no art. 1º desta Lei, fica revogada a doação feita a DIENE RIBEIRO DE SANTANA, por meio da Lei nº 2472, de 18 de novembro de 2011, art. 1º, §1º, inciso LXXXVI e art. 3º, inciso XXVI.

Art. 4º As despesas que por ventura decorrerem desta doação serão suportadas pela donatária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.568 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a regularização fundiária a empresa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar nº 104/2021, autorizado a outorgar a escritura pública de doação do imóvel constituído pelo setor 11, quadra 48, lote 438, situado na Rua Minas Gerais, Bairro Setor Industrial, para a empresa **ANDRIOLI & MARUYAMA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.278.577/0001-62.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Art. 2º A outorga da escritura pública de doação fica condicionada a comprovação do efetivo exercício das atividades industriais ou comerciais conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa donatária ou adquirente.

Art. 3º Fica a donatária obrigada a observar as normas de proteção ao meio ambiente que regem a sua atividade, assumindo o compromisso de cumpri-la integralmente.

Art. 4º As despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.489 de 12 de dezembro de 2011, que autoriza a doação para a empresa COMERCIAL MENDES E TOLENTINO LTDA ME.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.569 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza incluir no Anexo I da Lei nº 3.550, de 19 de dezembro de 2022, o repasse financeiro a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no anexo I da Lei nº 3.550, de 19 de dezembro de 2022, a entidade “ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAIBA”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.997.056/0001-01, como entidade beneficiada.

Parágrafo Único. O valor a ser destinado, bem como a dotação orçamentária e fonte de recurso, está expressamente identificada no Anexo I da presente Lei, parte integrante da mesma.

Art. 2º A Lei nº 3.550 de 19 de dezembro de 2022 passa a vigorar observando o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

Anexo I

Entidades Beneficiadas	CNPJ	VALOR	Ficha LOA 2023	Tipo de Contrato
APAE de Presidente Olegário/Educação	01.517.298/0001-74	200.000,00	169	Subvenção
Conselho Municipal do Turismo de Presidente Olegário - COMTUR	05.965.284/0001-74	50.000,00	276	Subvenção
Clube do Caval de Presidente Olegário	04.058.617/0001-19	10.000,00	276	Subvenção
Associação Esportiva Olegarense	20.734.265/0001-20	1.000,00	694	Subvenção
Associação Comunitária e Rural de Ponte Firme - APOFC	20.966.548/0001-06	10.000,00	694	Subvenção
Associação Despertando Talentos de Apoio ao Esporte, Cultura a Criança e ao Adolescente de Presidente Olegário.	29.929.738/0001-10	10.000,00	694	Subvenção
Assoc. do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAFC	24.929.631/0001-58	60.000,00	694	Subvenção
ASSOAPAC - Associação Olegarense de Apoio ao Paciente ao Câncer	97.529.736/0001-93	20.000,00	388	Subvenção
APAE de Presidente Olegário/Saúde	01.517.298/0001-74	200.000,00	388	Subvenção
Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Club de Presidente Olegário	08.996.812/0001-40	10.000,00	388	Subvenção
Casa de Apoio Danielle	04.183.163/0001-08	24.000,00	388	Subvenção
Associação Amigos do Bem de Presidente Olegário e Região - AABPO	30.815.728/0001-32	30.000,00	388	Subvenção
Grupo de Amigos dos Animais de Presidente Olegário - GAAPO	25.406.824/0001-97	10.000,00	388	Subvenção
Fundação PIO XII	49.150.352/0001-12	36.000,00	388	Subvenção
Associação Comissão Direito de Viver	01.425.608/0001-20	80.000,00	388	Subvenção
APAE de Presidente Olegário - Recursos FIA	01.517.298/0001-74	150.000,00	450	Subvenção
Conselho do Idoso do Recanto Dona Tininha	07.717.526/0001-36	20.000,00	453	Subvenção
Conselho Municipal do Idoso de Presidente Olegário	04.452.027/0001-76	1.000,00	453	Subvenção
Conselho Central de Presidente Olegário da Sociedade São Vicente de Paulo	20.021.085/0001-00	1.000,00	453	Subvenção
Lar Santa Rita	01.719.900/0001-56	80.000,00	453	Subvenção
Casa da Amizade Senhoras Rotarianos em Presidente Olegário	21.242.078/0001-92	5.000,00	481	Subvenção
APAE de Presidente Olegário/Assistência Social	01.517.298/0001-74	250.000,00	481	Subvenção
Loja Maçônica Luz e Sabedoria	24.817.347/0001-90	1.000,00	481	Subvenção
Associação Bicame de Presidente Olegário - ABPO	26.424.076/0001-81	10.000,00	481	Subvenção
ASSOFEC - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente	23.201.735/0001-89	1.000,00	481	Subvenção
AMACHIR - Associação Evangélica Amigos mais Chegados que Irmãos	23.974.940/0001-38	10.000,00	481	Subvenção
Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Olegário	22.235.386/0001-53	1.000,00	514	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista	22.243.463/0001-17	30.000,00	533	Contribuição
Associação das Mulheres de Galena	22.243.489/0001-65	5.000,00	533	Contribuição
Associação de Pequenos Produtores Rurais e de Mulheres de Vargem Grande	22.243.497/0001-01	30.000,00	533	Contribuição
Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Pé do Morro	23.096.969/0001-03	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Água Limpa	23.090.392/0001-22	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Andrequicé	22.230.841/0001-28	60.000,00	533	Contribuição
Associação das Mulheres e de Produtores Rurais de Boa Vista	23.089.246/0001-87	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores e Trabalhadores Rurais da Comunidade do Charco	23.090.194/0001-69	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Barreiros dos Veados	22.227.797/0001-05	10.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cachoeirinha	05.672.136/0001-61	10.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Galena	21.241.856/0001-29	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Ilha Grande	23.115.199/0001-07	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais da Taboca	22.228.027/0001-79	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Parceiros Prata dos Netos	22.231.419/0001-97	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores e Mulheres Rurais da Comunidade de Pissarrão	22.231.807/0001-78	30.000,00	533	Contribuição
Associação do Assentamento Santa Maria	02.651.812/0001-22	10.000,00	533	Contribuição
Assoc. dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio	05.553.949/0001-32	1.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Onça	22.243.398/0001-20	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cruzeiro da Prata	20.734.364/0001-02	5.000,00	533	Contribuição
Associação dos Produtores Rurais de Homens e Mulheres de Três Barras e Lobeira	21.280.418/0001-70	5.000,00	533	Contribuição
Conselho Comunitário dos Produtores Rurais de Vitrine	04.394.650/0001-10	1.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponte Grande	01.897.910/0001-81	5.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio	23.089.337/0001-12	5.000,00	533	Contribuição
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Tiririca	01.850.754/0001.01	30.000,00	533	Contribuição



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Bela Vista	03.550.693/0001-84	5.000,00	533	Contribuição
Conselho Comunitário dos Produtores Rurais de Campos	04.389.142/0001-43	1.000,00	533	Contribuição
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Olegário	22.243.372/0001-81	5.000,00	533	Contribuição
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG	19.198.118/0001-02	165.000,00	533	Contribuição
Sindicato Rural de Presidente Olegário	20.734.216/0001-98	80.000,00	533	Contribuição
Associação dos Moradores de Ponte Firme e Distrito	13.107.068/0001-16	30.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Areias	25.244.422/0001-33	10.000,00	533	Contribuição
Associação dos Feirantes da Feira Livre da Agric. Familiar de Presidente Olegário.	29.299.166/0001-32	40.000,00	533	Contribuição
Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Córrego da Areia	18.597.545.0001/92	5.000,00	533	Contribuição
Associação de Municípios (AMAPAR, CNM, AMM)	21.241.807/0001-96	200.000,00	662	Contribuição
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME	00.703.157/0001-83			
Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba	20.513.859/0001-01			
	23.840.622/0001-23			
Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	07.997.056/0001-01	30.000,00	677	Contribuição
TOTAL		2.234.000,00		

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei Complementar Nº 028, de 27 de junho de 2011, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028, de 27 de junho de 2011, que “Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Presidente Olegário, para alterar a carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, passando a ser de 30 horas semanais a carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mesmo aqueles que se encontram em desvio de função.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1. QUADRO GERAL DOS SERVIDORES:

GRUPO HIERÁRQUICO, DESCRIÇÃO, LOTAÇÃO NUMÉRICA E JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

2. GRUPOS HIERÁRQUICOS (GH) E FAIXAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
GRUPO HIERÁRQUICO (GH)	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
I	JARDINEIRO	04	40 h
	MAGAREFE	08	40 h
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	115	30 h
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	40 h
II	COVEIRO	02	40 h
	SERVENTE DE OBRAS	16	40 h
	AUXILIAR DE MÁQUINAS	06	40 h
	AGENTE SANITÁRIO	01	40 h
	VIGIA	05	40 h
III	RECEPCIONISTA	12	40 h
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	40 h
	AUXILIAR DE RECICLAGEM	12	40 h
IV	PEDREIRO	04	40 h
	INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA	02	40 h
	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	40 h
	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10	40h
V	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	40 h
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16	30 h
	MESTRE DE OBRAS	03	40 h
	FISCAL AMBIENTAL	01	40 h
	COZINHEIRA	06	40h
VI	MOTORISTA	30	40 h
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 h



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

	OPERADOR DE MÁQUINAS PATROL	05	40 h
	OPERADOR DE MÁQUINAS	05	40 h
	MECÂNICO	02	40 h
	ELETRICISTA	02	40 h
VII	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	40 h
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	03	40 h
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	03	30 h
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	24 h
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	40 h
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	02	40h
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03	40h
VIII	ASSISTENTE SOCIAL	02	30 h
	BIOQUÍMICO	02	30 h
	BIOMÉDICO	02	30 h
	FARMACEUTICO	03	40 h
	FARMACEUTICO PLANTONISTA	04	Regime de plantão de 12h
	FISCAL DE POSTURAS	03	40h
	FISCAL DE TRIBUTOS	03	40h
	FONOAUDIÓLOGO	01	30 h
	PSICÓLOGO	04	30 h
	FISIOTERAPEUTA	03	30 h
	VETERINÁRIO	01	30 h
	NUTRICIONISTA	03	30h
IX	ODONTÓLOGO	06	20 h
	ODONTÓLOGO - PSF	07	40h
	ENFERMEIRO - Generalista	07	40h
X	ENFERMEIRO	06	40 h
XI	MÉDICO - Especialista	06	20 h
XII	MÉDICO - Generalista	07	40h
XIII	MÉDICO - Especialista	10	40 h

LEI COMPLEMENTAR Nº 138 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Anexo III da Lei Complementar Nº 027, de 17 de junho de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 027, de 17 de junho de 2011, que "Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e demais Trabalhadores em Educação do Município de Presidente Olegário - MG, passando a ser de 30 horas semanais a carga horária do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mesmo aqueles que se encontram em desvio de função.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO III

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL SALARIAL	SÍMBOLO INICIAL	SÍMBOLO FINAL
Professor Educação Básica anos iniciais	24horas semanais	XXIII	A	Q
Professor Educação Básica anos finais	24horas semanais	XXIII	A	Q
Assistente de Educação	30horas semanais	XVII	A	Q
Professor Apoio	24horas semanais	I	A	Q
Auxiliar de Creche	30 horas semanais	I	A	Q
Especialista em Educação Básica - supervisor Educacional	30 horas semanais	XXVI	A	Q
Especialista em Educação Básica - Letras Supervisor Educacional	30 horas semanais	XXVI	A	Q



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Especialista em Educação Básica - Matemática/ Ciências/ Supervisor Educacional	30 horas semanais	XXVI	A	Q
Especialista em Educação Básica/ Geografia e ou História/ Supervisor Educacional	30 horas semanais	XXVI	A	Q
Auxiliar de Serviços Gerais	30 horas semanais	I	A	Q
Psicólogo	30 horas semanais	VIII	A	Q
Assistente Social	30 horas semanais	VIII	A	Q
Nutricionista	30 horas semanais	VIII	A	Q

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº 117/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CRISTIANE RIBEIRO SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, junto a Escola Municipal Marcolino de Barros, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Presidente Olegário, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº 117/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERA LUCIA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar I, junto a Escola Municipal Osvaldo Cruz, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Presidente Olegário, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea "a" do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Paula Queiroz, efetiva no cargo de Farmacêutica, protocolizou, no dia 31 de janeiro de 2023, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, licença por um período de 05 (cinco) anos, **a partir do dia 10 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

Art. 3º A servidora deverá observar a regra disposta na Súmula nº 246 do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, rev.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Presidente Olegário/MG, 13 de fevereiro de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Processo Licitatório Nº.: 019/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.: 011/2023

Objeto Contratual: Registro de preço destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP.

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 008/2023, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o extrato publicado no diário eletrônico do Município de Presidente Olegário:

Onde se lê: "AVISO DE PRORROGAÇÃO – Processo Licitatório 019/2023 Pregão Eletrônico 009/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a prorrogação da licitação do Processo Licitatório 012/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Registro de Preço 009/2023, cujo objeto é o **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP**, será no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. **Monize Angela de Andrade** - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

Leia-se: "AVISO DE PRORROGAÇÃO – Processo Licitatório 019/2023 Pregão Eletrônico 011/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a prorrogação da licitação do Processo Licitatório 019/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Registro de Preço 009/2023, cujo objeto é o **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP**, será no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. **Monize Angela de Andrade** - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

Estando, portanto retificado o Extrato, assina a Comissão de Licitação da portaria 008/2023 a presente errata ao edital do Processo Licitatório nº. 019/2023 e Pregão Eletrônico nº. 011/2023.

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Lídia Cambraia Teodoro Braz
Membro

Luciana Cesária da Silva Souza
Membro

Thamisy Rodrigues e Silva
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG – Aviso de Licitação/ PL 021/2023 PE 012/2023 – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do PL 021/2023 PE 012/2023, cujo objeto é o Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de trator e implementos agrícolas de acordo com recurso dos Convênios 909402/2020, 905089/2020, 938154/2022 e 925989/2020 celebrados entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, Resolução SEGOV nº 753, de 05 de maio de 2020, Resolução SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022, a sessão pública será no dia 06 de março de 2023 às 09h00min na plataforma Licitanet disponibilizada no link: <https://licitanet.com.br/>.
Monize Angela de Andrade – Pregoeira Oficial.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

PRORROGAÇÕES DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO – Processo Licitatório 019/2023 Pregão Eletrônico 011/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a prorrogação da licitação do Processo Licitatório 019/2023, Pregão Eletrônico 011/2023, Registro de Preço 009/2023, cujo objeto é o **Registro de preços destinado à futura, eventual e parcelada aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP**, será no dia 02 de março de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no site: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 138/2022 Pregão Eletrônico 056/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 138/2022, Pregão Eletrônico 056/2022, cujo objeto é o **Aquisição de equipamentos para a rede de gases do hospital municipal Darci José Fernandes**, será no dia 01 de fevereiro de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo site <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no site: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Betânia Cristina de Paulo Viana - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAÇÃO DE DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR SERVIDORES DO SETOR DE RADIOLOGIA.

O Município de Presidente Olegário, por intermédio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 10/2023, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, vem **SUSPENDER** “SINE DIE”, o Processo administrativo nº 002/2023 Dispensa Eletrônica nº 001/2023, OBJETO: contratação de empresa especializada em monitoração de doses de radiação recebidas por servidores do setor de radiologia. MOTIVO DA SUSPENSÃO: Alterações a serem realizadas no termo de referência, quantitativos dos itens entre outros.. Oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura.

Presidente Olegário/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Camila Fonseca Da Silva
Agente de Contratação

Fernando Fernandes Nascentes
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório nº.: 138/2022

Pregão Eletrônico nº.: 056/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE GASES DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSÉ FERNANDES

O Município de Presidente Olegário – MG, neste ato representado pela Pregoeira Betânia C. de Paulo Viana, vem responder a impugnação, conforme se segue:

a) **DATEMPESTIVIDADE**

O edital estabelece no item SEÇÃO XXVI- DA IMPUGNAÇÃO A EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Diante disso, observa-se que a empresa licitante enviou a impugnação no dia 13/02/2023, sendo que o processo licitatório ocorreria no dia 17/01/2023, ou seja, tempestivamente protocolada a impugnação.

Por respeito à ordem estrutural dos procedimentos internos desta Prefeitura, esta Comissão aguardou pela decisão técnica e elaboração de um Parecer Jurídico para, com base neste, emitir a Resposta à Impugnação apresentada.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa Air Líquide LTDA, em síntese arguiu o seguinte:

b) **ITEM 01 – CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO**

(...) considerando que a capacidade do reservatório está intrinsecamente ligada ao projeto desenvolvido para atingir a vazão desejada. (...) Considerando que equipamentos existentes no mercado com características técnicas diferentes são compatíveis e atendem ao objeto do ato convocatório. Nesse sentido, a ora Impugnante requer a retificação do edital para Alterar a exigência de capacidade do reservatório de no mínimo 150 litros para reservatório de no mínimo 100 litros.(...)

c) **ITENS 02 e 03 – COMPRESSORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E SECADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL**

(...) Nesse sentido, considerando que a norma NBR exige um sistema duplex e que o sistema constante no edital contendo: 2 compressores e 1 secador grande não é um sistema duplex, requer-se a retificação do edital para alteração do descritivo no sentido de que aponte o sistema todo duplicado (2 compressores e 2 secadoras de tamanho equivalente), com a exclusão da obrigatoriedade do compressor isento de óleo, pois assim, estará em conformidade com a NBR

Por fim, a empresa também requereu a retirada da exclusividade do certamente apenas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte e questionou o sigilo do valor estimado.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, cumpre destacar que a descrição do objeto é indicada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, tendo esta total responsabilidade na definição das especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características.

Diante disso, a Secretaria solicitante, que detém os conhecimentos técnicos necessários para elucidar as dúvidas da requerente, prestou os esclarecimentos necessários nos seguintes termos:

Item 01 – Central de Vácuo Clínico

Pedido da Air Líquide: Alterar a exigência de capacidade de reservatório de no mínimo 150 litros para RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 LITROS.

Resposta: Acatado.

(...)

Justificativa: O Projeto da rede de gases foi realizado para contemplar a atual necessidade do serviço, bem como, prevendo uma possível ampliação. Pois, caso haja uma expansão do serviço os equipamentos não devem funcionarem seu limite. Verificado com o responsável pelo projeto e concluímos que a redução da capacidade do reservatório para 100 litros não prejudicará o projeto.

Item 02 – Unidades de Compressores de Ar Comprimido Medicinal.

Pedido da Air Líquide: exclusão da obrigatoriedade do compressor isento de óleo.

Resposta: Não Acatado.

(...)

Justificativa: (...) não acreditamos que a solicitação de que tenhamos compressores isentos de óleo esteja ferindo a NBR12.188, um vez que a Norma coloca os requisitos MÍNIMOS, e existem diversas marcas no mercado que atendem e que já veem a necessidade de buscar melhorar os seus equipamentos no sentido de segurança do paciente.

Item 03 – Unidade de Secador para ar comprimido

Pedido da Air Líquide: retificação do edital para a alteração do descritivo no sentido de que aponte o sistema todo duplicado (2 compressores e 2 secadoras de tamanho equivalente) ... pois, assim, estará em conformidade com a NBR.

Resposta: Acatado.

(...)

É interesse do serviço realizar obras de acordo com a legislação vigente, além da possibilidade de trazer maior segurança para o abastecimento de gases do Hospital.

Dessa forma, quanto à avaliação técnica, tem-se que a Impugnante tem parcial razão nos seus questionamentos, sendo possível a alteração do objeto para que o certame possa obter o máximo de propostas dentro do mercado.

DO SIGILO DO VALOR ESTIMADO

Ao contrário do alegado pela Impugnante o Tribunal de Contas da União, possui pacífico entendimento de que é **FACULTADA** à Administração Pública a divulgação ou não dos valores estimados nas modalidades pregão, inclusive no que se refere ao sistema de registro de preços:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. SUSPOSTAS IRREGULARIDADES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO NA LICITAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. DESNECESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO E JUSTIFICATIVA PARA INDEFERIMENTO DO FORNECIMENTO DE CÓPIAS PELA ADMINISTRAÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS. DIFICULDADE NO CÁLCULO DO FRETE PARA LOTE ESPECÍFICO DA LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. SANAMENTO DA IRREGULARIDADE. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DEFERIMENTO DE VISTAS, COM RESSALVA AO CONTEÚDO DO ORÇAMENTO FORNECIDO PELO FNDE ATÉ A FASE DE LANCES. COMUNICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. Em sede de licitação, na modalidade pregão, não se configura violação ao princípio da publicidade o resguardo do sigilo do orçamento estimado elaborado pela Administração até a fase de lances, sendo público o seu conteúdo após esse momento. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2012. Acórdão nº 2.080/2012, Plenário – TCU, Relator Ministro José Jorge, Data da Sessão: 08/08/2012). (grifei)

Pregão para registro de preços: (...) 4. Nas modalidades licitatórias tradicionais, de acordo com o art. 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, o orçamento estimado deve figurar como anexo do edital, contemplando o preço de referência e, se for o caso, o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar. No caso do pregão, a jurisprudência do TCU é no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa. (...) (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2011. Acórdão nº 392/2011, Plenário – TCU, Relator Ministro José Jorge, Data da Sessão: 16/02/2011). (grifei)



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Nesse sentido, inclusive foi a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União em 2018, ficando ressaltado que não é obrigatória a divulgação dos valores estimados nos editais do pregão, ainda que utilizados como critério de aceitabilidade das propostas:

[...] II – Da não obrigatoriedade de divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas 9. A matéria foi enfrentada em algumas ocasiões pelo TCU, que decidiu no sentido de que “é obrigatória a divulgação do preço de referência em editais de licitação, na modalidade pregão, quando for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas” (Acórdãos 10051/2015-2ª Câmara, 2.166/2014-Plenário e 7.213/2015-2ª Câmara). 10. Todavia, o aludido entendimento parece desprovido de qualquer aplicação prática, pois o orçamento estimativo será sempre critério de aceitabilidade da proposta em licitações na modalidade pregão eletrônico, nos exatos termos do art. 25 do Decreto 5.450/2005, in verbis: [...] 11. Como decorrência lógica, a administração estaria sempre obrigada a divulgar os preços unitários do orçamento estimativo no edital do pregão, que, nessa linha de entendimento, constituiria elemento obrigatório do edital. 12. Todavia, entendo que essa não é a melhor exegese. Afinal, o art. 4º, inciso III c/c o art. 3º da Lei 10.520/2002 não incluiu o orçamento estimativo como peça obrigatória no edital do pregão, in verbis: [...] 13. Da leitura direta dos dispositivos mencionados, somente o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato e a respectiva minuta contratual constituem cláusulas obrigatórias do edital. 14. Dessa forma, concordo com o Ministro Walton Alencar de que não é obrigatória a divulgação dos preços unitários no edital do pregão, mesmo quando eles forem utilizados como critério de aceitabilidade das propostas. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2018. Processo nº 009.953/2018-3. Acórdão nº 2989/2018, Plenário – TCU. Relator Ministro Walton Alencar. Data da Sessão: 12/12/2018).

Esse entendimento que já estava consolidado nos Tribunais de Contas, inclusive, passou a ser regra no pregão eletrônico, ante a expressa previsão no Decreto nº 10.024/2019, **como se evidencia em seu artigo 15, parágrafos 1º e 2º:**

Valor estimado ou valor máximo aceitável Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. (grifei)

Ressalte-se que, ao contrário do alegado pela Impugnante, o § 3º do art. 15 acima citado, não se aplica a presente licitação, tendo em vista que o critério de julgamento deste certame não é o maior desconto.

Outro ponto alegado pela Impugnante que merece ser combatido é quanto a fundamentação da sua alegação fundamentada no Acórdão 1502/2018 do Plenário do TCU, ocorre que na impugnação foi transcrito apenas a parte que interessava a Impugnante, no entanto, tal julgado é inaplicável ao caso em tela, uma vez que ele se refere a transação das Estatais nos termos da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Acórdão 1502/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Licitação. Empresa estatal. Edital de licitação. Orçamento estimativo. Divulgação. Princípio da publicidade. Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

De qualquer forma o entendimento mais recente tem-se orientado às estatais preverem nos atos convocatórios que o orçamento será divulgado apenas quando do julgamento das propostas. Sendo assim, não há qualquer irregularidade a ser sanada nesse ponto, estando o Edital deste certame totalmente dentro dos ditames legais e jurisprudenciais.

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública deverá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

O art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 23/2010, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado em favor dessas empresas no âmbito do Município de Presidente Olegário, estabeleceu que:

Art. 33 Para cumprimento do disposto no art. 18 desta Lei, a Administração Pública Municipal:

I - **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Apenas não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem as situações previstas no art. 34 da Lei Municipal que reproduz o art. 49 da Lei Federal e mesmo assim deverá ser devidamente justificadas.

Sendo assim, verifica-se que não há margem de liberdade para o Administrador escolher se fixa ou não a exclusividade, uma vez que essa decorre de ordem legislativa expressa que só poderá ser relativizada nos estritos termos legais e ainda, mediante a devida justificativa.

No caso em tela, ante a pesquisa de mercado realizado previamente ao certame não ficou demonstrada a ocorrência de nenhuma das hipóteses legais passíveis de autorizar o Município a não decretar a exclusividade.

Dessa forma, nesse ponto, também não há o que ser alterado no Edital, sob pena de grave infração às Leis Complementares Federal 123/2006 e Municipal 23/2010.

DECISÃO

Diante do exposto, mediante os fatos e razões apontadas, respeitados os preceitos e normas das Leis Federais 8.666/93 e 10.024/19 e suas alterações posteriores, esta comissão, DECIDE pelo **ACOLHIMENTO PARCIAL** e republicação do presente Certame Licitatório, retificando o edital com os apontados respondidos.

Publique-se.

Presidente Olegário, MG, 15 de fevereiro de 2023.

Betânia C. Paulo Viana
Pregoeira Oficial

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

Viviane de Paula Vieira
Equipe de Apoio

Keily Aparecida Teixeira Mendes
Equipe de Apoio

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 referente à REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de MEDICAMENTOS “A” a “Z” através de maior descontopercentual da tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos “CMED” constante no site da ANVISA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

FORNecedor: : DROGARIA E DRUGSTORE RIO PARANAIBA LTDA - 29.296.698/0001-16

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1	1,00	DESCONTO	ÉTICOS	ÉTICOS	19,00 %	19,00 %	1,84 %	1,84 %
Descrição: MEDICAMENTOS ÉTICOS									
4	1	1,00	DESCONTO	BIOLOGICOS	BIOLOGICOS	13,00 %	13,00 %	0,50 %	0,50 %
Descrição: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS									
5	1	1,00	DESCONTO	ESPECÍFICOS	ESPECÍFICOS	13,00 %	13,00 %	3,03 %	3,03 %
Descrição: MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS									
6	1	1,00	DESCONTO	CAP	CAP	12,00 %	12,00 %	0,02 %	0,02 %
Descrição: MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL									
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	957,5139 %
							57,00 %	5,39%	

FORNECEDOR: : GUEDES & PAIXAO LTDA - 16.928.871/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
2	1	1,00	DESCONTO	conform eedital	conform eedital	82,00 %	82,00 %	5,66 %	5,66 %
Descrição: MEDICAMENTOS GENÉRICOS									
3	1	1,00	DESCONTO	conform	conform	77,00 %	77,00 %	3,66 %	3,66 %



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Descrição: MEDICAMENTOS SIMILARES	eedital	eedital	Subtotal Adjudicado: 159,00 %	Subtotal Orçado: 9,32%	1.606,0085 %
TOTAL GERAL DO PROCESSO		Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	
		216,00 %	14,71 %	1.368,3888 %	

Presidente Olegário - Minas Gerais, 15 de Fevereiro de 2023
BETÂNIA CRISTINA DE PAULO VIANA
PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, no dia 15 de fevereiro de 2023, objeto **REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de MEDICAMENTOS "A" a "Z" através de maior desconto percentual da tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos "CMED" constante no site da ANVISA.** Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 020/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023 – contratação de empresa, em caráter emergencial, para transporte municipal de estudantes que residem na zona rural, no valor global de **R\$28.665,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**. Prazo de vigência 180 dias. Fornecedor: **NAYARA CRISTINA PEREIRA 10956562604**. Data: 14/02/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01548 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3354 / 2021

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2004	MANUT.DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00	025 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.003,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.003,00
3.1.90.13.00	026 Obrigações Patronais	747,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		747,00
3.3.90.30.00	029 Material de Consumo	1.032,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.032,00
3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.015,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.015,00
3.3.90.39.00	032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.626,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.626,00
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
04	Administracao	
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA	
3.1.90.04.00	037 Contratação por Tempo Determinado	404,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		404,00
3.1.90.13.00	039 Obrigações Patronais	100,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00
3.3.90.39.00	044 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	169,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		169,00
02.01.03	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0405	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0405.2010	MANUT.ATIV. CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.00	048 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.328,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.328,00
3.1.91.13.00	050 Obrigações Patronais RPPS	469,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		469,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2005	PUBLIC./DIVULG. ATOS E FATOS ADMINISTRA	
3.3.90.39.00	056 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.370,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.370,00
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00	058 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	23.585,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		23.585,00
3.3.90.39.00	067 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		200,00
3.3.90.40.00	068 Serv. de TI e Comunicação – PJ	2.692,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.692,00
3.3.91.39.00	070 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	4.700,00

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.700,00
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA	
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.90.11.00	073 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.395,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		13.395,00
3.1.90.13.00	074 Obrigações Patronais	2.939,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.939,00
3.1.91.13.00	075 Obrigações Patronais RPPS	529,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		529,00
3.3.90.35.00	079 Serviços de Consultoria	10.941,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		10.941,00
3.3.90.39.00	081 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.792,95
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.792,95
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		385,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		629,11
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC	
04	Administracao	
04.129	Administracao de Receitas	
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA	
04.129.0406.2129	RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00	094 Indenizações e Restituições	7.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.200,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00	095 Contratação por Tempo Determinado	494,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		494,00
3.1.90.11.00	096 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	509,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		509,00
3.1.90.13.00	097 Obrigações Patronais	183,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		183,00
3.1.91.13.00	099 Obrigações Patronais RPPS	352,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		352,00
3.3.91.39.00	108 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	12.544,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		12.544,00
12.306	Alimentacao e Nutricao	
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	111 Material de Consumo	8.200,70
1.47.00 Transferência do Salário - Educação		8.200,70
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	118 Material de Consumo	1.882,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.882,00
12.364	Ensino Superior	
12.364.1208	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
12.364.1208.2091	MANUT AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00	133 Material de Consumo	1.169,30
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.169,30
3.3.90.39.00	135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	104,50
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		104,50
12.365	Educacao Infantil	
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH	
3.1.90.04.00	138 Contratação por Tempo Determinado	404,00



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	404,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.227,00
3.1.90.13.00 140 Obrigações Patronais	100,00	10.301.1001.2121 MANUT.NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	100,00	3.3.90.39.00 356 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
3.3.90.30.00 143 Material de Consumo	928,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	50,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	928,00	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
12.365.1203.2323 MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOL		10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS
3.3.90.30.00 153 Material de Consumo	928,00	10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	928,00	3.1.90.13.00 371 Obrigações Patronais	33.030,00
3.3.90.39.00 156 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	33.030,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	790,00	3.3.90.30.00 375 Material de Consumo	161,60
02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	161,60
12	Educação	4.4.90.52.00 380 Equipamento e Material Permanente	882,90
12.361	Ensino Fundamental	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	882,90
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	10.302.1001.2304	MANUT.ATIV. CAPS I
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND	3.1.90.04.00 382 Contratação por Tempo Determinado	16.224,00
3.1.90.04.00 174 Contratação por Tempo Determinado	101.976,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	16.224,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	101.976,00	3.1.90.11.00 383 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.620,00
3.1.91.13.00 177 Obrigações Patronais RPPS	20.981,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.620,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	20.981,00	3.1.90.13.00 384 Obrigações Patronais	6.496,00
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	6.496,00
3.1.90.04.00 178 Contratação por Tempo Determinado	1.030,00	3.1.91.13.00 385 Obrigações Patronais RPPS	1.141,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	1.030,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.141,00
3.1.90.13.00 180 Obrigações Patronais	2.494,00	3.3.90.36.00 388 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.750,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.494,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	1.750,00
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico
12.361.1206.2104	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS
3.3.90.39.00 189 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	208.336,00	10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	208.336,00	3.1.90.04.00 400 Contratação por Tempo Determinado	2.466,00
12.365	Educação Infantil	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.466,00
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	3.1.90.13.00 402 Obrigações Patronais	887,00
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	887,00
3.1.90.04.00 190 Contratação por Tempo Determinado	56.722,00	3.3.90.91.00 409 Sentenças Judiciais	790,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	56.722,00	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	790,00
3.1.90.11.00 191 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	81.060,00	10.304	Vigilância Sanitária
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	81.060,00	10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 192 Obrigações Patronais	20.250,00	10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	20.250,00	3.1.90.04.00 411 Contratação por Tempo Determinado	3.145,00
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.145,00
3.1.90.11.00 199 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	946,00	3.1.90.11.00 412 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.832,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	946,00	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.832,00
02.04.03	COORD.ATIV. CULTURA, LAZER	3.1.90.13.00 413 Obrigações Patronais	1.524,00
13	Cultura	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.524,00
13.392	Difusão Cultural	3.1.91.13.00 414 Obrigações Patronais RPPS	470,00
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	470,00
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA	3.3.90.39.00 418 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.284,00
3.1.90.04.00 248 Contratação por Tempo Determinado	1.943,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	50.284,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.943,00	10.305	Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00 250 Obrigações Patronais	1.405,00	10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.405,00	10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.91.13.00 251 Obrigações Patronais RPPS	1.649,00	3.1.90.04.00 421 Contratação por Tempo Determinado	2.344,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.649,00	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.344,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13.00 423 Obrigações Patronais	686,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	686,00
10	Saúde	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
10.122	Administração Geral	02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	08	Assistência Social
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente
3.1.90.11.00 302 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.038,00	08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.038,00	08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA
3.1.91.13.00 305 Obrigações Patronais RPPS	474,00	3.1.90.11.00 452 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.228,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	474,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	5.228,00
3.3.90.30.00 308 Material de Consumo	217,00	02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	217,00	08	Assistência Social
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	605,80	08.243	Assist. a Criança e ao Adolescente
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	605,80	08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.91.39.00 314 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	10.060,00	08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	10.060,00	3.1.90.04.00 465 Contratação por Tempo Determinado	2.697,00
10.301	Atenção Básica	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.697,00
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	3.1.90.11.00 466 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.594,00
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.594,00
4.4.90.52.00 317 Equipamento e Material Permanente	4.631,00	3.1.90.13.00 467 Obrigações Patronais	1.305,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.631,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.305,00
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.91.13.00 468 Obrigações Patronais RPPS	272,00
3.1.90.11.00 320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.740,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	272,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	11.740,00	08.244	Assistência Comunitária
3.1.91.13.00 322 Obrigações Patronais RPPS	2.913,00	08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	2.913,00	08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 324 Material de Consumo	360,00	3.1.90.13.00 482 Obrigações Patronais	557,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	360,00	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	557,00
3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.445,00	3.3.90.30.00 485 Material de Consumo	1.602,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	5.445,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	602,00
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	1.000,00
3.1.90.04.00 338 Contratação por Tempo Determinado	8.851,00	3.3.90.39.00 487 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.851,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	10,00
3.1.90.11.00 339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	18.304,00	02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	18.304,00	02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS
3.1.90.13.00 340 Obrigações Patronais	3.048,00	04	Administração
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.048,00	04.122	Administração Geral
3.1.91.13.00 341 Obrigações Patronais RPPS	4.227,00	04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC	06.181.0601.2020	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-M
3.1.90.11.00	502 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.3.90.30.00	675 Material de Consumo
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	910,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.650,00
3.1.90.13.00	503 Obrigações Patronais	09	Previdencia Social
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	204,00	09.272	Previdencia do Regime Estatutario
11	Trabalho	09.272.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO
11.331	Protecao e Benefícios ao Trabalho	09.272.0402.2124	OBRIG. PATR. INATIVOS/PENCION. - IPREMP
11.331.1101	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	3.1.91.13.00	687 Obrigações Patronais RPPS
11.331.1101.2026	MANUT ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	64.390,00
3.1.90.04.00	514 Contratação por Tempo Determinado	28	Encargos Especiais
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.051,00	28.843	Servico da Divida Interna
3.1.90.11.00	515 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.263,00	28.843.2801.2312	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA
3.1.90.13.00	516 Obrigações Patronais	3.2.90.21.00	691 Juros Sobre Dívida Por Contrato
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.368,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	9.380,00
3.3.90.30.00	518 Material de Consumo	28.843.2801.3001	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PASEP
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	885,00	3.3.90.47.00	694 Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.39.00	520 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	41.209,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	461,00	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17	Saneamento	02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
17.511	Saneamento Basico Rural	27	Desporto e Lazer
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	27.812	Desporto Comunitario
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA	27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00	527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	27.812.2701.2074	REALIZ/APOIO OLIMPIADAS/R.LAZER/CAMPEON
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.285,00	3.3.90.39.00	755 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
20	Agricultura	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.250,00
20.606	Extensao Rural	27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.1.90.11.00	758 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.089,00
3.1.90.11.00	544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.1.90.13.00	759 Obrigações Patronais
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	5.730,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	952,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.1.91.13.00	760 Obrigações Patronais RPPS
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	272,00
15	Urbanismo	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
15.452	Servicos Urbanos	02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	08	Assistencia Social
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	08.244	Assistencia Comunitaria
3.3.90.30.00	579 Material de Consumo	08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	2.424,00	08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL
3.3.90.39.00	581 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.48.00	770 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	371,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	6.368,00
15.452.1501.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$1.024.112,55	6.368,00
3.3.90.39.00	589 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	732,00	02	PREFEITURA MUNICIPAL
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES	02.01	GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00	591 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	10.658,00	04	Administracao
3.3.90.39.00	597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	04.122	Administracao Geral
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	171,00	04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
24	Comunicacoes	04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
24.722	Telecomunicacoes	3.3.90.39.00	032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
24.722.2401	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	515,00
24.722.2401.2048	MANUT DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	04.122.0401.2210	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3.3.90.39.00	613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.90.11.00	035 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.540,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.985,00
26	Transporte	02.01.02	PROCURADORIA E AESSORIA JURÍDICA
26.782	Transporte Rodoviario	04	Administracao
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO	04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
3.1.90.04.00	621 Contratação por Tempo Determinado	04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSessoria/PROCUR.JURIDICA
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.353,00	3.1.91.13.00	040 Obrigações Patronais RPPS
3.1.90.11.00	622 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	10,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.149,00	3.3.90.35.00	042 Serviços de Consultoria
3.1.90.13.00	623 Obrigações Patronais	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	135,80
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.635,00	3.3.90.36.00	043 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
3.3.90.39.00	627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	13.585,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.068,00	02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	04	Administracao
04	Administracao	04.122	Administracao Geral
04.122	Administracao Geral	04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE	3.3.90.30.00	063 Material de Consumo
3.1.90.04.00	630 Contratação por Tempo Determinado	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	8.319,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	724,00	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.39.00	638 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	280,80	04	Administracao
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	04.129	Administracao de Receitas
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA
04	Administracao	04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADAÇÃO
04.122	Administracao Geral	3.1.90.11.00	085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
04.122.0404	ASSOCIATIVISMO	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.0404.2125	CONTR.ASSOC/CONSORCIOS/AGENCIAS MUNICIP	3.1.91.13.00	087 Obrigações Patronais RPPS
3.3.71.70.00	671 Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.044,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	710,00	3.3.90.39.00	091 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
06	Seguranca Publica	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.147,00
06.181	Policiaemento	4.4.90.52.00	093 Equipamento e Material Permanente
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12	Educação	10	Saúde
12.122	Administracao Geral	10.122	Administracao Geral
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10.122.1002.1999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.90.36.00	104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.3.90.30.00	291 Material de Consumo
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.759,00</i>	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>	<i>54.915,00</i>
12.306	Alimentacao e Nutricao	3.3.90.32.00	292 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>100,00</i>
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	296 Equipamento e Material Permanente
3.3.90.30.00	111 Material de Consumo	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>9,00</i>
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>104,50</i>	10.122.1002.2071	MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD
12.361	Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	297 Material de Consumo
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>322,00</i>
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	10.301	Atencao Basica
3.3.90.30.00	118 Material de Consumo	10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS
<i>1.47.00 Transferência do Salário - Educação</i>	<i>1.000,00</i>	10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00	120 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>290,00</i>	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>629,11</i>
4.4.90.52.00	122 Equipamento e Material Permanente	10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE
<i>1.47.00 Transferência do Salário - Educação</i>	<i>560,70</i>	3.1.90.11.00	331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>	<i>5.445,00</i>
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00	336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.08.00	127 Outros Benefícios Assistenciais	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>61,60</i>
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>519,00</i>	10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00	130 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.30.00	343 Material de Consumo
<i>1.47.00 Transferência do Salário - Educação</i>	<i>6.640,00</i>	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>100,00</i>
12.364	Ensino Superior	3.3.90.36.00	344 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
12.364.1208	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>150,00</i>
12.364.1208.2091	MANUT AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAUD
3.3.90.39.00	135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.1.90.11.00	360 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>3.877,00</i>	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>108,00</i>
12.365	Educação Infantil	3.3.90.30.00	363 Material de Consumo
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>	<i>6.383,00</i>
12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOL	3.3.90.39.00	365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00	153 Material de Consumo	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>	<i>39.344,00</i>
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>385,00</i>	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
12.367	Educação Especial	10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS
12.367.1209	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU
12.367.1209.2316	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	3.1.90.11.00	370 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
3.1.90.04.00	167 Contratação por Tempo Determinado	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>41.412,00</i>
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>58,00</i>	3.1.91.13.00	372 Obrigações Patronais RPPS
3.1.90.11.00	168 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>15.000,00</i>
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>69,00</i>	3.3.90.39.00	378 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
3.1.91.13.00	170 Obrigações Patronais RPPS	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>	<i>144,00</i>	10.303	Suporte Profilático e Terapeutico
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS
12	Educação	10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
12.361	Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	401 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>133,80</i>
12.361.1202.1081	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	3.1.90.13.00	402 Obrigações Patronais
4.4.90.51.00	173 Obras e Instalações	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>790,00</i>
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>44.635,00</i>	3.3.90.30.00	404 Material de Consumo
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>	<i>29.481,00</i>
3.1.90.11.00	175 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.305	Vigilancia Epidemiologica
<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>	<i>280.989,00</i>	10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC
3.1.90.11.00	179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.3.90.40.00	428 Serv. de TI e Comunicação - PJ
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>15.464,00</i>	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>	<i>882,90</i>
3.1.91.13.00	181 Obrigações Patronais RPPS	10.512	Saneamento Basico Urbano
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>23.499,00</i>	10.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	10.512.1701.1087	CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE
12.361.1206.2104	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	ESGOTO	
3.3.90.36.00	188 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.4.90.51.00	432 Obras e Instalações
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>99.555,00</i>	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>11.089,00</i>
12.365	Educação Infantil	10.512.1701.1324	AQUISIÇÃO VEICULO/EQUIP.ATERRO SANITÁRI
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	4.4.90.52.00	433 Equipamento e Material Permanente
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
3.1.90.04.00	198 Contratação por Tempo Determinado	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>5.726,00</i>	02.06.01	COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00	201 Obrigações Patronais RPPS	04	Administracao
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>	<i>23.927,00</i>	04.122	Administracao Geral
02.04.03	COORD.ATIV. CULTURA, LAZER	04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO
13	Cultura	04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL
13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	3.1.90.04.00	434 Contratação por Tempo Determinado
13.391.1302	PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>270,00</i>
13.391.1302.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUMPAC	3.1.90.11.00	435 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil
3.3.90.36.00	241 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>5.291,00</i>
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>360,00</i>	3.1.90.13.00	436 Obrigações Patronais
3.3.90.39.00	242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.577,00</i>
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>10.904,00</i>	3.1.91.13.00	437 Obrigações Patronais RPPS
02.04.05	FUNDO MUNCI. TURISMO FUTUR	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>270,00</i>
23	Comercio e Servicos	3.3.90.33.00	440 Passagens e Despesas com Locomoção
23.695	Turismo	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>380,00</i>
23.695.2301	CONHEÇA PRESIDENTE OLEGÁRIO	3.3.90.40.00	443 Serv. de TI e Comunicação - PJ
23.695.2301.3302	CONSTRUÇÃO, REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÃO	<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.152,00</i>
4.4.90.51.00	288 Obras e Instalações	16	Habitacao
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>	16.482	Habitacao Urbana



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.624,00
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
3.3.90.32.00	449 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.868,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.868,00		
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
08	Assistencia Social			
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente			
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL			
08.243.0801.1101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PE			
4.4.90.52.00	450 Equipamento e Material Permanente	290,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		290,00		
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA			
3.1.90.04.00	451 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.1.91.13.00	454 Obrigações Patronais RPPS	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.30.00	455 Material de Consumo	2.026,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.026,00		
4.4.90.52.00	459 Equipamento e Material Permanente	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
02.06.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16	Habitacao			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.1601	EXPANSÃO HABITACIONAL URBANA			
16.482.1601.1024	CONSTRUÇÃO/REFORMA UNID. HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00	461 Obras e Instalações	860,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		860,00		
16.482.1601.1025	AQUIS. TERRENO CONST UNID HABITACIONAIS			
4.5.90.61.00	462 Aquisição de Imóveis	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistencia Social			
08.241	Assistencia ao Idoso			
08.241.0802	ATENÇÃO AO IDOSO			
08.241.0802.2139	APOIO A ENTIDADES DE ASSIST. AO IDOSO			
3.3.90.32.00	464 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL			
3.3.90.32.00	474 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.000,00		
08.244.0801.2126	MANUT ATIV DO CONSELHO.MUN.ASSIST.SOCIA			
3.3.90.30.00	476 Material de Consumo	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
4.4.90.52.00	479 Equipamento e Material Permanente	320,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		320,00		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00	480 Contratação por Tempo Determinado	230,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		230,00		
3.1.90.11.00	481 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	602,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		602,00		
3.1.90.13.00	482 Obrigações Patronais	4.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.000,00		
3.1.91.13.00	483 Obrigações Patronais RPPS	1.027,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		470,00		
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		557,00		
3.3.90.36.00	486 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.157,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		5.157,00		
4.4.90.51.00	488 Obras e Instalações	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
4.4.90.52.00	489 Equipamento e Material Permanente	1.000,00		
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		1.000,00		
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA			
3.1.90.04.00	491 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.32.00	496 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.36.00	497 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.40.00	499 Serv. de TI e Comunicação – PJ	941,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		941,00		
4.4.90.52.00	500 Equipamento e Material Permanente	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT			
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS			
04	Administracao			
04.122	Administracao Geral			
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC			
3.1.91.13.00	504 Obrigações Patronais RPPS	1.240,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.240,00		
3.3.90.30.00	506 Material de Consumo	1.500,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.500,00		
11	Trabalho			
11.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho			
11.331.1101	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			
11.331.1101.2026	MANUT ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA			
3.3.90.30.00	518 Material de Consumo	1.624,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.624,00		
17	Saneamento			
17.511	Saneamento Basico Rural			
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
17.511.1702.1071	AMPL/MELHORIAS SISTEMA ESGOTO/ZONA RURA			
4.4.90.51.00	524 Obras e Instalações	864,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		864,00		
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA			
3.3.90.30.00	525 Material de Consumo	4.766,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.766,00		
3.3.90.39.00	527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.582,84		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		9.582,84		
4.4.90.52.00	529 Equipamento e Material Permanente	3.700,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.700,00		
18	Gestao Ambiental			
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental			
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA			
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.263,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.263,00		
20	Agricultura			
20.606	Extensao Rural			
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC			
3.1.90.04.00	543 Contratação por Tempo Determinado	730,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		730,00		
3.1.90.13.00	545 Obrigações Patronais	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.30.00	547 Material de Consumo	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.32.00	548 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.36.00	549 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.790,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.790,00		
3.3.90.39.00	550 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.975,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.975,00		
4.4.90.51.00	551 Obras e Instalações	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
4.4.90.52.00	552 Equipamento e Material Permanente	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM			
04	Administracao			
04.122	Administracao Geral			
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI			
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB			
3.3.90.39.00	562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.658,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		10.658,00		
15	Urbanismo			
15.122	Administracao Geral			
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI			
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P			
3.3.90.39.00	569 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	640,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		640,00		
15.451	Infra-estrutura Urbana			
15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.1501.1752	PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL			
4.4.90.51.00	572 Obras e Instalações	2.424,00		
1.16.00 Cont. Interv. Dominio Economico - CIDE		2.424,00		
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.452.1501.1015	CONSTRUÇÃO/REVITALIZ. PRAÇAS E JARDINS			
4.4.90.51.00	574 Obras e Instalações	371,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		371,00		
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS			
3.1.91.13.00	578 Obrigações Patronais RPPS	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
15.452.1501.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
3.1.90.04.00	583 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.1.90.11.00	584 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.1.90.13.00	585 Obrigações Patronais	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.1.91.13.00	586 Obrigações Patronais RPPS	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.36.00	588 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	732,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		732,00		
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES			
3.3.90.08.00	594 Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
3.3.90.30.00	595 Material de Consumo	7.200,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.200,00		
3.3.90.36.00	596 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00		
4.4.90.51.00	599 Obras e Instalações	2.288,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.288,00		
4.4.90.52.00	600 Equipamento e Material Permanente	1.801,00		
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.801,00		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.1701.1001	AMPLIAÇÃO/MELHORIAS SISTEMA DE ESGOTO	
4.490.51.00	601 Obras e Instalações	7.226,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.226,00
17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO	
3.190.04.00	602 Contratação por Tempo Determinado	2.060,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.060,00
3.190.11.00	603 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.824,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.824,00
3.190.13.00	604 Obrigações Patronais	2.100,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.100,00
3.390.30.00	606 Material de Consumo	3.719,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.719,00
3.390.36.00	607 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.150,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.150,00
4.490.51.00	609 Obras e Instalações	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
24	Comunicacoes	
24.722	Telecomunicacoes	
24.722.2401	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	
24.722.2401.2048	MANUT DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
3.390.36.00	612 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	238,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		238,00
4.490.52.00	614 Equipamento e Material Permanente	268,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		268,00
25	Energia	
25.752	Energia Eletrica	
25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
25.752.2501.1023	CONST/AMPL REDE ELETR URBANA/RURAL	
4.490.51.00	615 Obras e Instalações	3.384,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.384,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.191.13.00	624 Obrigações Patronais RPPS	609,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		609,00
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE	
3.390.14.00	634 Diárias - Pessoal Civil	145,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		145,00
3.391.39.00	641 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
4.490.51.00	642 Obras e Instalações	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.1021	CONST PONTES, MATA-BURROS EST VICINAIS	
4.490.51.00	644 Obras e Instalações	250,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		250,00
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.191.13.00	649 Obrigações Patronais RPPS	8.488,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		8.488,00
3.390.08.00	650 Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.390.39.00	653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.398,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		24.398,00
4.490.52.00	655 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.123.0402.2325	MNUT. ATIV. SECRET. PLANEJAMENTO	
3.190.04.00	656 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.190.11.00	657 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	17.850,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		17.850,00
3.190.13.00	658 Obrigações Patronais	5.101,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		5.101,00
3.191.13.00	659 Obrigações Patronais RPPS	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.391.39.00	663 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
4.490.52.00	664 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	

04.122.0402.2306	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.190.92.00	667 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.390.92.00	668 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.122.0404	ASSOCIATIVISMO	
04.122.0404.2125	CONTR.ASSOC/CONSORCIOS/AGENCIAS MUNICIP	
3.171.70.00	669 Rateio pela Particip. Consórcio Público	610,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		610,00
4.471.70.00	672 Rateio pela Particip. Consórcio Público	100,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		100,00
06	Seguranca Publica	
06.181	Policimento	
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0601.1326	IMPLANTAÇÃO OLHO VIVO	
4.490.51.00	674 Obras e Instalações	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.181.0601.2020	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-M	
3.390.36.00	676 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.390.39.00	677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.650,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.650,00
06.181.0601.2021	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL-MG	
3.390.30.00	680 Material de Consumo	4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.000,00
3.390.39.00	682 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		6.000,00
4.490.52.00	684 Equipamento e Material Permanente	4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.000,00
28	Encargos Especiais	
28.843	Servico da Dívida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.2312	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DÍVIDA CONTRATADA	
4.690.73.00	693 Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT	
3.390.30.00	761 Material de Consumo	7.700,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.700,00
3.390.39.00	764 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.200,00
TOTAL: R\$1.024.112,55		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO No:01549 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3354 / 2021

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
04	Administracao	
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA	
3.190.11.00	038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.129,28
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		8.129,28
3.190.13.00	039 Obrigações Patronais	3.032,22
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.032,22
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2005	PUBLIC./DIVULG. ATOS E FATOS ADMINISTRA	
3.390.39.00	056 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.553,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		10.553,00
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO	
3.190.04.00	057 Contratação por Tempo Determinado	11.514,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		11.514,00
3.190.11.00	058 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.891,07
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		20.891,07
3.190.13.00	059 Obrigações Patronais	7.644,67
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.644,67
3.390.46.00	069 Auxílio-alimentação	5.810,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		5.810,00
3.391.39.00	070 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	23.053,69



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	23.053,69	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
12	Educação	3.3.90.30.00	375 Material de Consumo	12.862,73	
12.306	Alimentacao e Nutricao	2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		12.862,73	
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.90.34.00	376 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	109.716,00	
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		109.716,00	
3.3.90.30.00	111 Material de Consumo	4.222,89			
2.47.00 Transferência do Salário - Educação		10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
12.361	Ensino Fundamental	3.3.93.39.00	396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		60.000,00	
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
		10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		
		10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.1.90.11.00	114 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.3.90.91.00	409 Sentenças Judiciais	87.110,64	
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	36.620,03	2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		87.110,64	
3.1.91.13.00	116 Obrigações Patronais RPPS	10.305	Vigilância Epidemiologica		
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	3.269,35	10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIC		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11.00	422 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.669,15	
3.1.90.04.00	123 Contratação por Tempo Determinado	2.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	26.669,15	
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	2.913,12	3.1.91.13.00	424 Obrigações Patronais RPPS	4.910,65	
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.910,65	
3.1.90.11.00	124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	11.613,51	02.06.01	COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00	125 Obrigações Patronais	04	Administracao		
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	943,82	04.122	Administracao Geral		
3.1.91.13.00	126 Obrigações Patronais RPPS	04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	2.528,32	04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL		
12.364	Ensino Superior	3.3.90.46.00	444 Auxílio-alimentação	460,00	
12.364.1208	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		460,00	
12.364.1208.2091	MANUT AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00	133 Material de Consumo	02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.880,79	04	Administracao		
12.365	Educação Infantil	04.122	Administracao Geral		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH	04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB		
3.1.90.11.00	139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.1.90.04.00	554 Contratação por Tempo Determinado	2.194,18	
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	12.356,61	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.194,18	
3.1.91.13.00	141 Obrigações Patronais RPPS	3.1.90.11.00	555 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.107,62	
2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	2.930,16	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		30.107,62	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.13.00	556 Obrigações Patronais	7.005,24	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.005,24	
10	Saude	3.1.91.13.00	557 Obrigações Patronais RPPS	2.485,39	
10.122	Administracao Geral	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.485,39	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	3.3.90.39.00	562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.185,00	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.185,00	
3.1.90.04.00	301 Contratação por Tempo Determinado	15	Urbanismo		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.569,67	15.122	Administracao Geral		
3.1.90.11.00	302 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	26.826,58	15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P		
3.1.90.13.00	303 Obrigações Patronais	4.4.90.51.00	570 Obras e Instalações	14.613,53	
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.259,07	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		14.613,53	
3.1.91.13.00	305 Obrigações Patronais RPPS	15.452	Servicos Urbanos		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.222,58	15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
3.3.90.30.00	308 Material de Consumo	15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	14.714,55	3.3.90.39.00	581 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	61.400,00	
10.301	Atencao Basica	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		61.400,00	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39.00	597 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
3.1.90.04.00	319 Contratação por Tempo Determinado	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		50.000,00	
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	44.412,37	02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
3.1.90.11.00	320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	32.031,00	04	Administracao		
3.1.90.13.00	321 Obrigações Patronais	04.122	Administracao Geral		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.780,10	04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
3.1.91.13.00	322 Obrigações Patronais RPPS	04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.781,63	3.1.90.11.00	631 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.919,23	
3.3.90.30.00	324 Material de Consumo	2.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.919,23	
2.64.00 Transferência Especial União	59,89	3.1.90.13.00	632 Obrigações Patronais	1.678,17	
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.678,17	
3.1.90.04.00	330 Contratação por Tempo Determinado	26	Transporte		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	25.002,40	26.782	Transporte Rodoviario		
3.1.90.11.00	331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	110.920,06	26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.13.00	332 Obrigações Patronais	3.1.90.04.00	646 Contratação por Tempo Determinado	8.020,04	
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.364,68	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		8.020,04	
3.1.91.13.00	333 Obrigações Patronais RPPS	3.1.90.13.00	648 Obrigações Patronais	2.538,66	
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	22.091,98	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.538,66	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
3.3.90.30.00	343 Material de Consumo	02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
2.64.00 Transferência Especial União	66,57	09	Previdencia Social		
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI	09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
3.1.90.04.00	349 Contratação por Tempo Determinado	09.272.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	13.903,23	09.272.0402.2124	OBRIG. PATR. INATIVOS/PENCION. - IPREMP		
3.1.90.11.00	350 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.1.91.13.00	687 Obrigações Patronais RPPS	146.326,68	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	26.231,69	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		146.326,68	
3.1.90.13.00	351 Obrigações Patronais	TOTAL: R\$1.183.597,54			
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.709,59	Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o			
3.1.91.13.00	352 Obrigações Patronais RPPS	abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.			
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	6.540,46				



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Por Superavit Financeiro: R\$1.183.597,54

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01550 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3354 / 2021

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.306	Alimentação e Nutrição	
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00	111 Material de Consumo	13.760,22
<i>1.47.00 Transferência do Salário - Educação</i>		
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	13.760,22
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
09.272.0402.2096	APORTE P/COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPP	
3.3.91.97.00	686 Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	547.455,68
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		
28	Encargos Especiais	547.455,68
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.3001	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PASEP	
3.3.90.47.00	694 Obrigações Tributárias e Contributivas	386,45
<i>1.36.00 Aux. Fin. Outorga Créd. Trib. ICMS-</i>		
		386,45

TOTAL: R\$561.602,35

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$561.602,35

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01551 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3447 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei específica nº 3.447 de 08 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	130 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	52.897,96
<i>2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		
		52.897,96

TOTAL: R\$52.897,96

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$52.897,96

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01552 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3449 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei específica nº 3.449 de 08 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	

04.122.0401.2004 MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00 **033 Auxílio-alimentação** **2.100,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **2.100,00**

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0402 PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0402.2313 MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.46.00 **069 Auxílio-alimentação** **8.440,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **8.440,00**

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.03.01 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA

04 Administracao

04.123 Administracao Financeira

04.123.0406 GESTÃO FINANCEIRA

04.123.0406.2128 MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00 **082 Auxílio-alimentação** **3.300,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **3.300,00**

02.04 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12.122 Administracao Geral

12.122.1201 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

12.122.1201.2078 MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00 **107 Auxílio-alimentação** **111.060,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **2.100,00**

2.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo **108.960,00**

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.1002 GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE

10.122.1002.2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.46.00 **313 Auxílio-alimentação** **78.250,00**

2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% **78.250,00**

02.06 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL

02.06.01 COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0402 PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0402.2007 MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.46.00 **444 Auxílio-alimentação** **5.240,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **5.240,00**

02.07 SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT

02.07.01 COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0402 PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0402.2223 MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC

3.3.90.46.00 **510 Auxílio-alimentação** **3.900,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **3.900,00**

02.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.01 COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.1502 MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI

04.122.1502.2044 MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB

3.3.90.46.00 **564 Auxílio-alimentação** **12.900,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **12.900,00**

02.09 SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES

02.09.01 COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0402 PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0402.2049 MANUT.ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE

3.3.90.46.00 **640 Auxílio-alimentação** **8.380,00**

2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos **8.380,00**

TOTAL: R\$233.570,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$233.570,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01553 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3547 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei específica nº 3.547 de 25 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2121	MANUT.NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		
3.1.90.04.00	349 Contratação por Tempo Determinado	27.495,42	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		27.495,42	
3.1.90.11.00	350 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	45.061,70	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		45.061,70	
3.1.90.13.00	351 Obrigações Patronais	6.153,47	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		6.153,47	
3.1.91.13.00	352 Obrigações Patronais RPPS	6.605,89	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		6.605,89	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2310	MANUT.CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3.3.93.39.00	396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	29.939,95	
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		29.939,95	

TOTAL: R\$115.256,43

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$115.256,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO No:01556 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3547 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei especifica n° 3.547 de 25 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administracao		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
3.1.90.11.00	038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	17.343,07	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		17.343,07	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04.00	057 Contratação por Tempo Determinado	21.435,27	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		21.435,27	
3.1.90.11.00	058 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	101.816,65	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		101.816,65	
3.1.90.13.00	059 Obrigações Patronais	12.921,24	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		12.921,24	
3.3.90.36.00	066 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.155,34	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		20.155,34	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.11.00	073 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	26.024,08	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		26.024,08	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.36.00	104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.452,80	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		17.452,80	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	114 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	61.428,02	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		61.428,02	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.04.00	123 Contratação por Tempo Determinado	4.890,41	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		4.890,41	
3.1.90.11.00	124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	19.459,15	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		19.459,15	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		

12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.1.90.11.00	139 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.892,09	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		8.892,09	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	301 Contratação por Tempo Determinado	17.364,72	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		17.364,72	
3.1.90.11.00	302 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	44.532,84	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		44.532,84	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00	320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	25.820,47	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		25.820,47	
10.301.1001.2029	MANUT.ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	330 Contratação por Tempo Determinado	35.936,00	
1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		35.936,00	
3.1.90.11.00	331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	185.180,99	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		19.027,62	
1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		166.153,37	
3.1.91.13.00	333 Obrigações Patronais RPPS	24.363,97	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		24.363,97	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00	339 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	39.221,77	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		39.221,77	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.1.90.13.00	371 Obrigações Patronais	31.803,07	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		31.803,07	
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		
3.1.90.11.00	422 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	38.710,99	
1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		38.710,99	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.36.00	441 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.272,81	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		8.272,81	
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA		
3.1.90.11.00	452 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.455,55	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		10.455,55	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
11	Trabalho		
11.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho		
11.331.1101	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
11.331.1101.2026	MANUT ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA		
3.1.90.04.00	514 Contratação por Tempo Determinado	8.721,76	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		8.721,76	
3.1.90.11.00	515 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.398,05	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		5.398,05	
18	Gestao Ambiental		
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental		
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA		
3.1.90.11.00	531 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.749,33	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		6.749,33	
3.3.90.36.00	536 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.514,00	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.514,00	
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC		
3.1.90.11.00	544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.464,75	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		9.464,75	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB		
3.1.90.04.00	554 Contratação por Tempo Determinado	4.831,05	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.831,05	
3.1.90.11.00	555 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.689,17	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		40.689,17	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2051	MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES		
3.1.90.11.00	591 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	27.050,36	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>27.050,36</i>	
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
3.1.90.04.00	621 Contratação por Tempo Determinado	4.363,00	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>4.363,00</i>	
3.1.90.11.00	622 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.535,95	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>8.535,95</i>	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2049	MANUT. ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE		
3.1.90.11.00	631 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.959,68	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>12.959,68</i>	
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.04.00	646 Contratação por Tempo Determinado	15.254,84	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>15.254,84</i>	
3.1.90.11.00	647 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.434,55	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.434,55</i>	
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.2801	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.843.2801.2101	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00	690 Sentenças Judiciais	4.473,33	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>4.473,33</i>	
28.843.2801.3001	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES C/ PASEP		
3.3.90.47.00	694 Obrigações Tributárias e Contributivas	54.224,55	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>54.224,55</i>	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT		
3.1.90.11.00	758 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.821,67	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>7.821,67</i>	
TOTAL: R\$994.967,34			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
 Por Excesso de Arrecadação: R\$994.967,34
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
 PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01557 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3547 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei nº3.547 de 25 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00	025 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.640,12	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.640,12</i>	
3.1.90.13.00	026 Obrigações Patronais	814,42	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>814,42</i>	
02.01.02	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA		
04	Administracao		
04.092	Represent. Judicial e Extrajudicial		
04.092.0403	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
04.092.0403.2305	MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA		
3.1.90.04.00	037 Contratação por Tempo Determinado	1.212,00	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>1.212,00</i>	
3.1.90.13.00	039 Obrigações Patronais	3.567,96	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.567,96</i>	
02.01.03	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administracao		

04.124	Controle Interno		
04.124.0405	GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
04.124.0405.2010	MANUT. ATIV. CONTROLADORIA GERAL		
3.1.90.11.00	048 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.943,92	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.943,92</i>	
3.1.91.13.00	050 Obrigações Patronais RPPS	234,54	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>234,54</i>	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00	059 Obrigações Patronais	5.368,00	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>5.368,00</i>	
3.3.91.39.00	070 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	3.374,00	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.374,00</i>	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.90.13.00	074 Obrigações Patronais	3.223,61	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.223,61</i>	
3.1.91.13.00	075 Obrigações Patronais RPPS	528,02	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>528,02</i>	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	096 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.450,83	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.450,83</i>	
3.1.91.13.00	099 Obrigações Patronais RPPS	459,64	
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>459,64</i>	
3.3.91.39.00	108 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	11.055,00	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>11.055,00</i>	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.13.00	125 Obrigações Patronais	1.094,47	
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>1.094,47</i>	
3.1.91.13.00	126 Obrigações Patronais RPPS	2.678,21	
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>2.678,21</i>	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.1.91.13.00	141 Obrigações Patronais RPPS	195,70	
<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>195,70</i>	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND		
3.1.90.04.00	174 Contratação por Tempo Determinado	8.653,00	
<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>8.653,00</i>	
3.1.91.13.00	177 Obrigações Patronais RPPS	35.114,00	
<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>35.114,00</i>	
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2325	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE		
3.1.90.04.00	190 Contratação por Tempo Determinado	6.476,00	
<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>6.476,00</i>	
3.1.90.11.00	191 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	149.782,00	
<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>149.782,00</i>	
3.1.90.13.00	192 Obrigações Patronais	1.876,00	
<i>1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração</i>		<i>1.876,00</i>	
12.365.1203.2237	MANUT.ENSINO INFANTIL - FUNDEB/CRECHE		
3.1.90.11.00	199 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.515,00	
<i>1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras</i>		<i>1.515,00</i>	
02.04.03	COORD.ATIV. CULTURA, LAZER		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
3.1.90.13.00	250 Obrigações Patronais	767,82	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>767,82</i>	
3.1.91.13.00	251 Obrigações Patronais RPPS	3.130,08	
<i>1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos</i>		<i>3.130,08</i>	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.11.00	302 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.133,39	
<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>3.133,39</i>	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

3.1.90.13.00	303 Obrigações Patronais	6.456,20	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	272,31	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		6.456,20	08.244	Assistencia Comunitaria	
3.1.91.13.00	305 Obrigações Patronais RPPS	5.085,62	08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.085,62	08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	310 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.756,80	3.1.90.13.00	482 Obrigações Patronais	905,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		7.756,80	1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	905,00	
3.3.90.46.00	313 Auxílio-alimentação	780,00	02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		780,00	02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICULT. PEC. E ABAS	
3.3.91.39.00	314 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	9.399,00	04	Administracao	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		9.399,00	04.122	Administracao Geral	
10.301	Atencao Basica		04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		04.122.0402.2223	MANUT.ATIV. ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC	
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		3.1.90.11.00	502 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.640,88
3.1.91.13.00	322 Obrigações Patronais RPPS	3.000,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.640,88	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		3.000,00	3.1.90.13.00	503 Obrigações Patronais	814,15
3.3.90.08.00	323 Outros Benefícios Assistenciais	169,41	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	814,15	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		169,41	11	Trabalho	
10.301.1001.2029	MANUT.ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		11.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho	
3.1.90.13.00	332 Obrigações Patronais	7.499,99	11.331.1101	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		7.499,99	11.331.1101.2026	MANUT ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		3.1.90.13.00	516 Obrigações Patronais	2.516,00
3.1.90.04.00	338 Contratação por Tempo Determinado	13.378,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.516,00	
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		13.378,00	18	Gestao Ambiental	
3.1.91.13.00	341 Obrigações Patronais RPPS	4.226,09	18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.226,09	18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		3.1.90.13.00	532 Obrigações Patronais	631,31
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	631,31	
3.1.90.04.00	369 Contratação por Tempo Determinado	8.966,00	20	Agricultura	
1.12.00 Serviços de Saúde		8.966,00	20.606	Extensao Rural	
3.1.90.13.00	371 Obrigações Patronais	809,00	20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
1.12.00 Serviços de Saúde		809,00	20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		3.1.91.13.00	546 Obrigações Patronais RPPS	466,08
3.1.90.04.00	382 Contratação por Tempo Determinado	28.012,55	1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	466,08
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		2.809,55	02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		25.203,00	02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
3.1.90.11.00	383 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.454,00	04	Administracao	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		11.454,00	04.122	Administracao Geral	
3.1.90.13.00	384 Obrigações Patronais	6.550,12	04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		628,12	04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.922,00	3.1.90.13.00	556 Obrigações Patronais	7.863,00
3.1.91.13.00	385 Obrigações Patronais RPPS	1.140,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	7.863,00	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.140,00	26	Transporte	
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico		26.782	Transporte Rodoviario	
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.1.90.04.00	400 Contratação por Tempo Determinado	5.566,00	3.1.90.13.00	623 Obrigações Patronais	1.467,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.566,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.467,00	
3.1.90.13.00	402 Obrigações Patronais	1.246,00	02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.246,00	02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR	
10.304	Vigilancia Sanitaria		04	Administracao	
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		04.122	Administracao Geral	
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
3.1.90.04.00	411 Contratação por Tempo Determinado	5.849,72	04.122.0402.2049	MANUT.ATIV. SEC. ESTRADAS E TRANSPORTE	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.849,72	3.1.90.04.00	630 Contratação por Tempo Determinado	1.211,31
3.1.90.11.00	412 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.193,17	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.211,31	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		2.193,17	3.1.90.13.00	632 Obrigações Patronais	939,61
3.1.90.13.00	413 Obrigações Patronais	1.799,98	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	939,61	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.799,98	3.3.90.46.00	640 Auxílio-alimentação	1.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		26	Transporte	
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC		26.782	Transporte Rodoviario	
3.1.90.04.00	421 Contratação por Tempo Determinado	5.332,00	26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.332,00	26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13.00	423 Obrigações Patronais	1.194,00	3.1.90.13.00	648 Obrigações Patronais	3.216,91
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.194,00	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.216,91	
3.1.91.13.00	424 Obrigações Patronais RPPS	4.985,00	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.985,00	02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		27	Desporto e Lazer	
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		27.812	Desporto Comunitario	
08	Assistencia Social		27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT	
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		3.1.90.13.00	759 Obrigações Patronais	1.305,00
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.305,00	
3.1.90.13.00	453 Obrigações Patronais	3.026,28	3.1.91.13.00	760 Obrigações Patronais RPPS	308,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		3.026,28	1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	308,00	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.3.90.36.00	763 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.635,30
08	Assistencia Social		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.635,30	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		12	Educcao	
3.1.90.04.00	465 Contratação por Tempo Determinado	2.809,52	12.361	Ensino Fundamental	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.809,52	12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
3.1.90.11.00	466 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.314,00	12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		4.314,00	3.3.90.08.00	767 Outros Benefícios Assistenciais	225,00
3.1.90.13.00	467 Obrigações Patronais	1.118,50	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	225,00	
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		1.118,50	12.365	Educcao Infantil	
3.1.91.13.00	468 Obrigações Patronais RPPS	272,31	12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
			12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

3.3.90.08.00	768	Outros Benefícios Assistenciais	644,00
1.18.00	Transf. FUNDEB	Aplicação Remuneração	644,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1002		GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.08.00	771	Outros Benefícios Assistenciais	112,94
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	112,94
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$440.578,48			
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0401.2210		SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.00	035	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.165,85
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		15.165,85
02.01.02		PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	
04		Administracao	
04.092		Represent. Judicial e Extrajudicial	
04.092.0403		DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
04.092.0403.2305		MANUT.ATIV.ASSESSORIA/PROCUR.JURIDICA	
3.3.90.36.00	043	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	9.606,38
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		9.606,38
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2313		MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.08.00	061	Outros Benefícios Assistenciais	1.993,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		1.993,00
3.3.90.39.00	067	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	967,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		967,00
02.04		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.2099		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND	
3.1.90.11.00	175	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	169.171,00
1.18.00	Transf. FUNDEB	Aplicação Remuneração	169.171,00
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1203.2236		REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/PRÉ ESCOLA	
3.1.90.04.00	194	Contratação por Tempo Determinado	35.114,00
1.18.00	Transf. FUNDEB	Aplicação Remuneração	35.114,00
02.04.03		COORD.ATIV. CULTURA, LAZER	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		INCENTIVO À CULTURA	
13.392.1301.2309		ATIV.PROM.DESENV.CULTURA	
3.1.90.11.00	249	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.910,08
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		4.910,08
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1002		GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.1999		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	
3.1.90.04.00	289	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.000,00
3.1.90.13.00	290	Obrigações Patronais	1.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.000,00
3.3.90.30.00	291	Material de Consumo	203,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		203,00
3.3.90.32.00	292	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.000,00
3.3.90.34.00	293	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.000,00
3.3.90.36.00	294	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.000,00
3.3.90.39.00	295	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	386,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		386,00
4.4.90.52.00	296	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		1.000,00
10.122.1002.2071		MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD	
3.3.90.30.00	297	Material de Consumo	282,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	282,00
10.301		Atencao Basica	
10.301.1001		SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1006		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PSFs	
4.4.90.51.00	318	Obras e Instalações	194,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		194,00

10.301.1001.2027		MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00	320	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.378,00
1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		13.378,00
10.301.1001.2211		SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAUD	
3.3.90.30.00	363	Material de Consumo	4.985,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	4.985,00
3.3.90.39.00	365	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.566,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.566,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001		SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024		SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
3.1.90.11.00	370	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.495,98
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde	mínimo 15%	50.720,98
1.12.00	Serviços de Saúde		9.775,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1001		SAÚDE PARA TODOS	
10.303.1001.2116		MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00	404	Material de Consumo	11.454,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		11.454,00
3.3.90.32.00	405	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	5.332,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.332,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1003		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.2033		MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.30.00	425	Material de Consumo	5.922,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		5.922,00
4.4.90.52.00	430	Equipamento e Material Permanente	22.000,00
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de		22.000,00
02.06		SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.01		COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2007		MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00	435	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.472,31
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		6.472,31
3.1.90.13.00	436	Obrigações Patronais	7.123,52
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		7.123,52
3.3.90.39.00	442	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.917,87
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		20.917,87
02.06.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2138		MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
3.1.91.13.00	483	Obrigações Patronais RPPS	905,00
1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-		905,00
02.08		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01		COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.1502		MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
04.122.1502.2044		MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB	
3.3.90.39.00	562	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.852,19
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		4.852,19
15		Urbanismo	
15.122		Administracao Geral	
15.122.1502		MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
15.122.1502.2145		CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P	
3.3.90.39.00	569	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.635,30
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		3.635,30
15.452		Serviços Urbanos	
15.452.1501		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.452.1501.2045		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	
3.1.90.04.00	575	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.11.00	576	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.1.90.13.00	577	Obrigações Patronais	160,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		160,00
15.452.1501.2051		MANUT ATIVID DE LIMPEZA/USINA RECIC RES	
3.3.90.30.00	595	Material de Consumo	1.215,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		1.215,00
02.04		SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA	
12.361.1202.2087		MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.39.00	749	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	20.172,00
1.01.00	Recursos Próprios - Educação	mínimo	20.172,00

TOTAL: R\$440.578,48
 Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
 PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01562 /2022
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3509 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei específica nº 3.509 de 21 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTA		
4.490.52.00	122 Equipamento e Material Permanente	197.322,24	
1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	197.322,24	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND		
3.190.04.00	174 Contratação por Tempo Determinado	101.277,47	
1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	101.277,47	
3.190.11.00	175 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	38.546,34	
1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	38.546,34	
3.190.13.00	176 Obrigações Patronais	34.745,30	
1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	34.745,30	
3.191.13.00	177 Obrigações Patronais RPPS	9.125,87	
1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	9.125,87	

TOTAL: R\$381.017,22

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$381.017,22

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO No:01566 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3547 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei nº3.547 de 25 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.190.94.00	098 Indenizações e Restituições Trabalhistas	504.477,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	504.477,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$504.477,00			
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2210	SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
3.190.13.00	036 Obrigações Patronais	7.027,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.027,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.390.30.00	063 Material de Consumo	4.135,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.135,00	
3.390.39.00	067 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	17.373,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.373,00	
4.490.52.00	071 Equipamento e Material Permanente	2.805,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.805,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC		
04	Administracao		
04.129	Administracao de Receitas		
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADAD		
3.190.11.00	085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.464,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.464,00	
3.190.13.00	086 Obrigações Patronais	5.315,00	

1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		5.315,00
3.191.13.00	087 Obrigações Patronais RPPS		3.290,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos		3.290,00
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.190.11.00	096 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.242,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	3.242,00	
3.390.30.00	102 Material de Consumo	13.827,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.003,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	10.824,00	
3.390.39.00	105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.906,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	5.906,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.390.30.00	128 Material de Consumo	4.132,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	4.132,00	
12.365	Educação Infantil		
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL		
12.365.1203.2322	MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECH		
3.390.39.00	146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.005,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	11.005,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.490.52.00	316 Equipamento e Material Permanente	5.340,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.340,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.390.39.00	326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.867,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.867,00	
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
3.191.13.00	333 Obrigações Patronais RPPS	2.671,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.671,00	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.390.36.00	344 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.680,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.680,00	
3.390.39.00	345 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.749,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.749,00	
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		
3.190.04.00	349 Contratação por Tempo Determinado	20.162,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	20.162,00	
3.190.11.00	350 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.286,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	13.286,00	
3.190.13.00	351 Obrigações Patronais	4.611,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.611,00	
3.191.13.00	352 Obrigações Patronais RPPS	8.343,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.343,00	
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
3.390.30.00	363 Material de Consumo	3.948,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.948,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
3.190.04.00	369 Contratação por Tempo Determinado	56.772,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	56.772,00	
3.190.11.00	370 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.092,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	12.092,00	
3.191.13.00	372 Obrigações Patronais RPPS	8.226,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.226,00	
3.390.08.00	373 Outros Benefícios Assistenciais	2.515,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.515,00	
3.390.14.00	374 Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00	
3.390.30.00	375 Material de Consumo	3.369,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.369,00	
3.390.36.00	377 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	9.444,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.444,00	
3.390.39.00	378 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.006,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.006,00	
10.302.1001.2031	MANUT DO TRAT FORA DO DOMICILIO-TFD		
3.390.48.00	381 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	16.600,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	16.600,00	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.390.30.00	387 Material de Consumo	4.408,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.408,00	
10.302.1001.2310	MANUT.CONSORCÍOS DE SAÚDE		
3.393.39.00	396 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	42.907,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	42.907,00	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 927 quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.90.04.00	400 Contratação por Tempo Determinado	4.577,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.577,00
3.3.90.30.00	404 Material de Consumo	3.877,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.877,00
3.3.90.32.00	405 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	6.028,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.028,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00	416 Material de Consumo	10.824,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.824,00
3.3.90.39.00	418 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.528,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	11.528,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1003.2033	MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.00	421 Contratação por Tempo Determinado	5.865,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.865,00
3.3.90.30.00	425 Material de Consumo	5.120,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.120,00
3.3.90.39.00	427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.224,00
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.224,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2007	MANUT ATIVID SECRET ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00	435 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.911,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.911,00
3.1.90.13.00	436 Obrigações Patronais	3.557,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.557,00
3.3.90.39.00	442 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.042,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	11.042,00
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV. ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC	
3.3.90.39.00	508 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.259,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.259,00
18	Gestao Ambiental	
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA	
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.698,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.698,00
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚB	
3.1.91.13.00	557 Obrigações Patronais RPPS	5.714,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.714,00
3.3.90.08.00	558 Outros Benefícios Assistenciais	1.414,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.414,00
3.3.90.36.00	561 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.321,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.321,00
3.3.90.39.00	562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.808,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.808,00
15	Urbanismo	
15.122	Administracao Geral	
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	

15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P	
3.3.90.30.00	567 Material de Consumo	4.930,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.930,00
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.1501.1753	AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIA	
4.4.90.52.00	573 Equipamento e Material Permanente	1.980,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.980,00
15.452	Servicos Urbanos	
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS	
3.3.90.30.00	579 Material de Consumo	9.331,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.331,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	
26.782.2601.2050	MANUT DAS ATIVID DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00	625 Material de Consumo	2.027,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.027,00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0402.2105	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	
3.1.90.94.00	665 Indenizações e Restituições Trabalhistas	51.925,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	51.925,00
TOTAL: R\$504.477,00		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº:01567 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3547 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei especifica nº 3.547 de 25 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL	
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00	098 Indenizações e Restituições Trabalhistas	531.081,83
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	531.081,83
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.94.00	304 Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.641,69
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	18.641,69
TOTAL: R\$549.723,52		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$549.723,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>